
Prefeita Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 284, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

MODIFICA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 25, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2001, BEM COMO O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 90, DE 10 DE OUTUBRO DE 2015, PARA REAJUSTAR O VENCIMENTO BASE DOS CARGOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DE AUXILIAR DE LABORATÓRIO.

A Prefeita do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Paraíso, Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam modificados o Anexo I da Lei Municipal nº 25, de 14 de dezembro de 2001, bem como o Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 90, de 10 de outubro de 2015, para reajustar o vencimento base dos cargos de Auxiliar de Enfermagem e de Auxiliar De Laboratório, nos seguintes termos:

<i>Cargo</i>	<i>Escolaridade mínima exigida</i>	<i>Quantidade de cargos</i>	<i>Vencimento base mensal</i>	<i>Carga horária semanal</i>
<i>AUXILIAR DE ENFERMAGEM</i>	<i>Permanece inalterado</i>	<i>Permanece inalterado</i>	R\$ 1.300,00	<i>Permanece inalterado</i>
<i>AUXILIAR DE LABORATÓRIO</i>	<i>Permanece inalterado</i>	<i>Permanece inalterado</i>	R\$ 1.300,00	<i>Permanece inalterado</i>

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de São João do Paraíso MG, 03 de abril de 2020.

***Este texto não substitui o publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal**



Mônica Cristine Mendes de Sousa
Prefeita Municipal